



Lei Nº. 592/2006, de 16 de maio de 2006.

Concede auxílio financeiro à Associação dos Produtores e Processadores de Pelxe de Jaguaribara e Comunidade de Lages – APLAGES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado auxílio financeiro para a Associação dos Produtores e Processadores de Pelxe de Jaguaribara e Comunidade de Lages – APLAGES para fins de estimular o Programa de Geração de Emprego e Renda no Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro só será efetuado se a entidade comprovar a sua personalidade jurídica, o seu bom funcionamento e a regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 16 de maio de 2006.

Maria Emilia D. Granja
MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal